



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 018/2024

*Altera a denominação da Rua Itá para Rua Nadir Bretas, logradouro situado no bairro São Conrado, neste município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a ser denominada Rua Nadir Bretas a Rua Itá, situada no bairro São Conrado, neste município (Localização -20.437359817823953, -40.3392006901388).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 11 de setembro de 2024.

**RENZO MENDES**  
Vereador – PP



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>  
Tel: (27) 3349-3331 - email: renzo.mendes@vilavelha.es.gov.br  
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei homenageia NADIR BRETAS, que foi uma das primeiras moradoras do Bairro São Conrado, em Vila Velha.

Dona Nadir Bretas ajudou de forma altruísta várias pessoas que necessitavam de auxílio espiritual, financeiro, emocional.

Por causa de sua fé em Deus foi construída a primeira Igreja Evangélica Metodista no Bairro São Conrado, trazendo assim muitas vidas para o Senhor.

Ademais, foi uma conselheira incansável de jovens que estavam na vida errada das drogas e crimes, testemunhando sua fé inabalável para todos.

Era procurada pelos vizinhos sempre que necessitavam de algum conselho ou ajuda financeira e sempre ajudou a todos com generosidade e amor.

Por isso nada mais justo fazer essa homenagem a uma mulher tão maravilhosa que deixou um legado do amor ao próximo.

Portanto, peço aos nobres pares pela aprovação do presente projeto.

Vila Velha - ES, 11 de setembro de 2024.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**

**Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES**

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: [renzomendes@vilavelha.es.leg.br](mailto:renzomendes@vilavelha.es.leg.br)



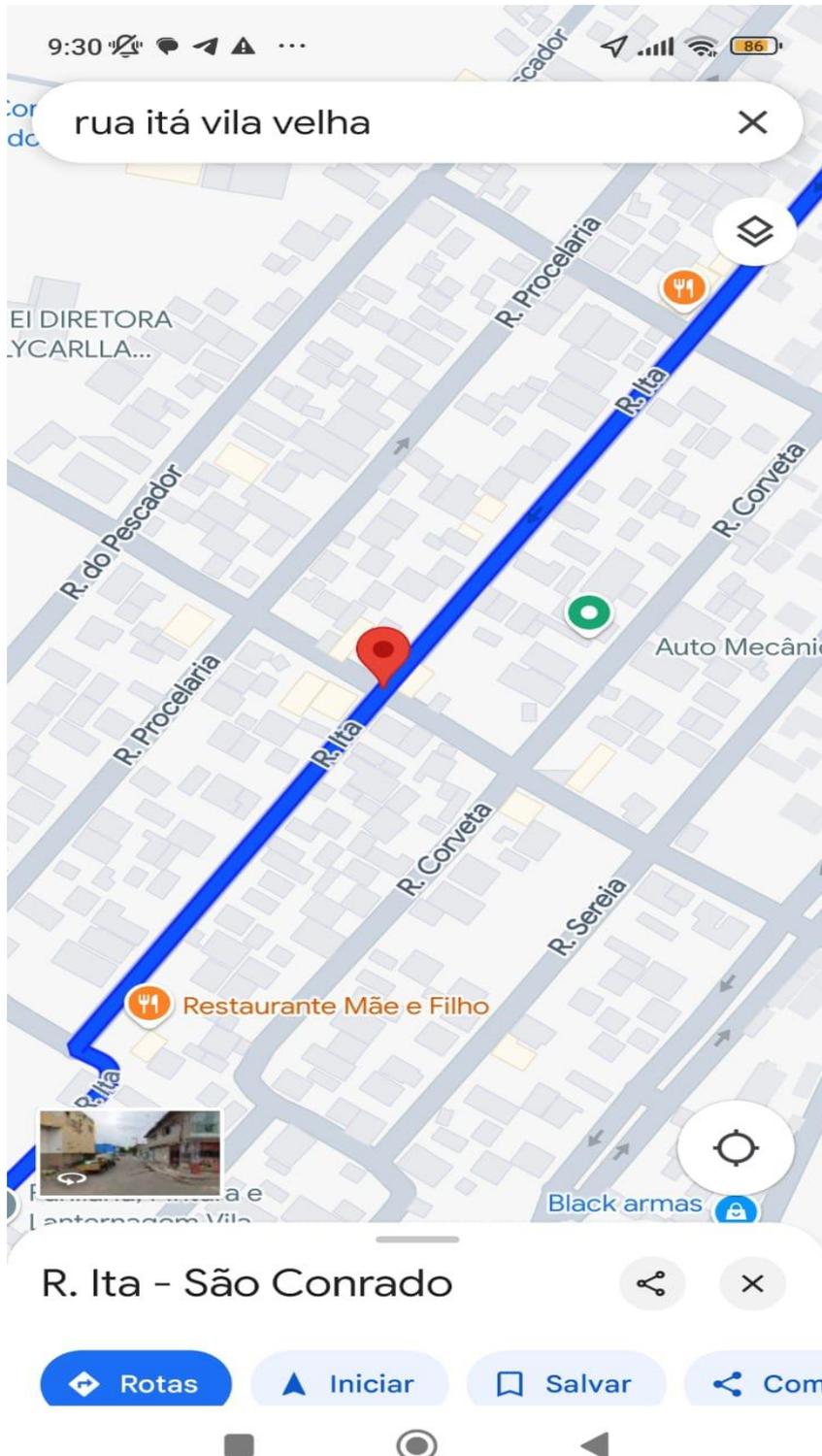
Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*



**Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP)** – Câmara Municipal de Vila Velha/ES  
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: [renzomendes@vilavelha.es.leg.br](mailto:renzomendes@vilavelha.es.leg.br)



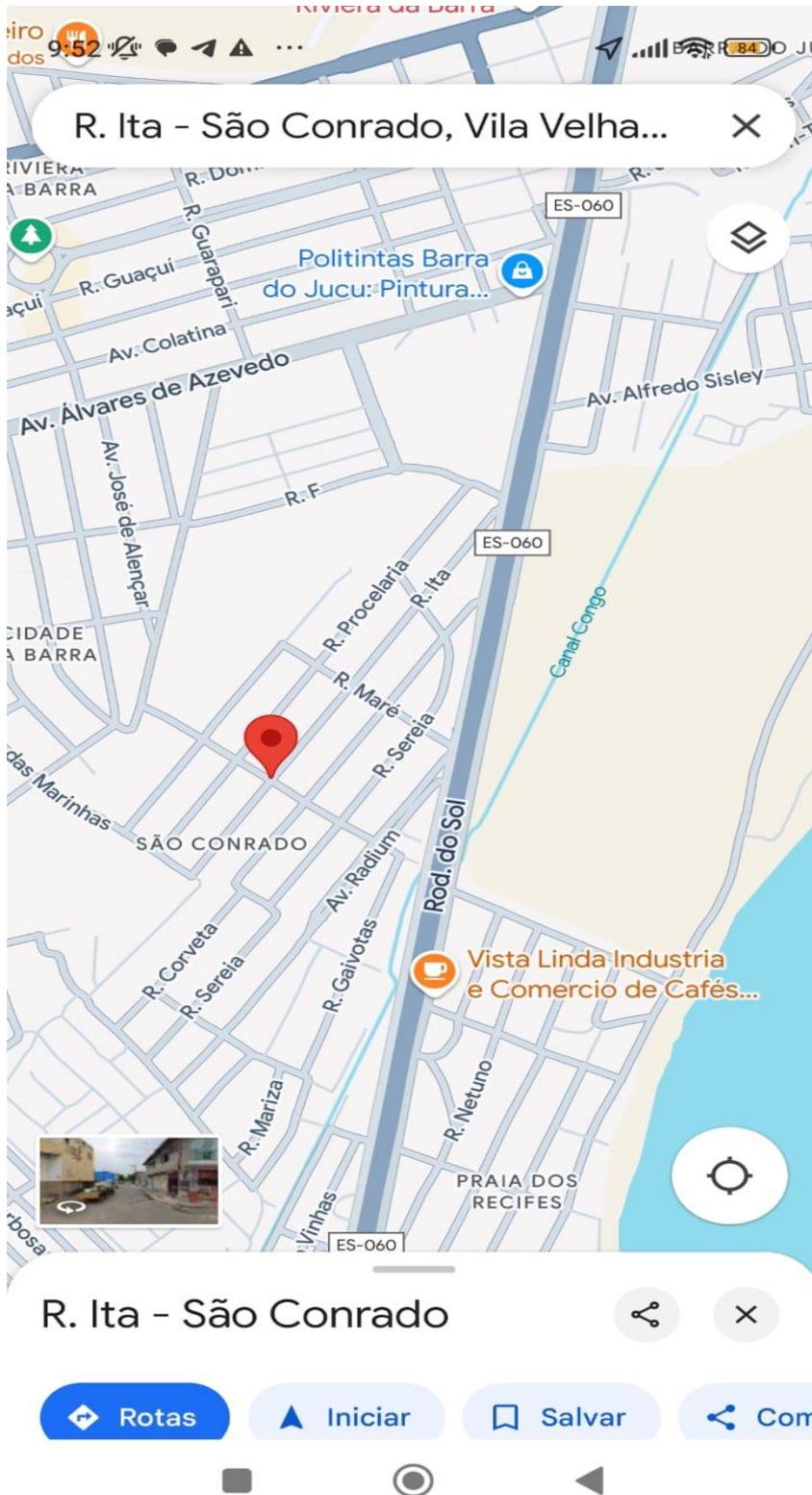
Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*



**Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP)** – Câmara Municipal de Vila Velha/ES  
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003200380039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 25/09/2024 10:41

Checksum: **9F1CBEA2E55E73B0418AEC94003FAAD7E978B32CA6F27FF801D21ED71FE260A3**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.